



LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Fixa o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para o exercício 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único – O valor acima fixado, é em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 314 do Ministério de Saúde, datada de 28 de fevereiro de 2014, reajustado sempre que o Ministério fizer a correção.

I – As parcelas retroativas, referentes aos meses de janeiro a abril de 2014, serão pagas em 4 parcelas, preferencialmente nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento para o exercício financeiro de 2014, os ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei Complementar, respeitado os elementos de despesa, as funções de governo e demais normas legais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, a forma de pagamento da parcela extra, recebida do Ministério da Saúde no último trimestre de cada ano, a ser paga aos Agentes Comunitário de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de Janeiro de 2014.

Naviraí, 21 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 5/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1097 de 23 / 5 / 2014